DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.04.29 17:17:54 -03'00'

Edição nº 401

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA
EDITAL CMDCA Nº 125/2020

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O MANDATO JULHO-2020/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de realizar a Assembleia para Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada junto ao CMDCA, para o mandato Julho-2020/2022**,** conforme previsto no Inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 5.299/2012 e na Resolução CMDCA nº 134/2020;

O CMDCA em reunião extraordinária realizada virtualmente no dia 28 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) abaixo descritas, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA há no mínimo 02 (dois) anos, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para do Mandato Julho-2020/2022 junto ao CMDCA, que será realizada no dia **17 DE JUNHO DE 2020,** em horário e local ser informado no Edital previsto no Artigo 5º.

1. Associação Americanense de Acolhimento - AAMA - registro n° 002/1993
2. Associação de Assistência e Equoterapia de Americana - AEQUOTAM - registro n° 080/2007
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana - APAE - registro n° 004/1993
4. Associação de Proteção e Assistência de Americana - APAM - registro n° 029/1994
5. Associação dos Diabéticos de Americana - ADAM - registro n° 69/2003
6. Associação Espírita Lar da Mãe Esperança - registro nº. 202/1997
7. Casa de Dom Bosco - Instituto Salesiano Dom Bosco - registro n° 013/1993
8. Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus - COASSEJE - registro n°. 36/1994
9. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - registro nº. 77/2006
10. Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa Com Deficiência Visual - CPC - registro n° 037/1995
11. Clube Infanto Juvenil de Orientação Profissional - CIJOP - registro n° 010/1993
12. Cruzada das Senhoras Católicas - Dispensário Santo Antonio - registro n° 079/2006
13. Diaconia São Judas Tadeu - CCPA - registro n° 052/1999
14. Legião da Boa Vontade - LBV - registro nº. 031/1995
15. RASC - Rede de Assistência Socioeducacional Cristã - 120/2013
16. Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana - SOMA - registro n° 020/1993
17. SESPA Serviço Social Presbiteriano de Americana - registro n°021/93

Art. 2º- O Processo Eleitoral está sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, constituída por representantes da Sociedade Civil, nomeadas pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020.

Art. 3º- As OSCs habilitadas a serem votadas, conforme previsto no Artigo 1º deverá realizar sua inscrição conforme ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020, disponível na página do CMDCA no site www.americana.sp.gov.br, o qual deverá ser protocolado presencialmente ou eletronicamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana até o dia **22 DE MAIO DE 2020.**

Parágrafo Único- O deferimento ou indeferimento do Requerimento de Inscrição será comunicado via e-mail para as OSCs concorrentes com as justificativas em caso de indeferimento.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Art. 4º- Conforme previsto no § 4º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020, das inscrições indeferidas, caberá um único recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo a Comissão Especial Eleitoral o mesmo prazo para respondê-lo.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser apresentados através de requerimento escrito, dirigido à Comissão Especial Eleitoral e protocolado presencialmente ou eletronicamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana.

Art. 5º- A Comissão Especial Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do CMDCA, publicará Edital no dia **06/JUNHO/2020,** com a relação das entidades habilitadas a votar e a serem votadas, local e horário da Assembleia de Eleição.

Art. 6º- Para votar, as OSCs consideradas habilitadas deverão comparecer na Assembleia de Eleição, devidamente identificadas, através de representante nomeado, conforme previsto na RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020.

Art. 7º- Na impossibilidade da realização da Assembleia de Eleição em virtude da proibição da realização de eventos que promova a aglomeração de pessoas, face a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a eleição será feita através de votação por carta sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral que publicará Edital especifico com a sua regulamentação.

Art. 8º- Este Edital entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 28 de abril de 2020

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2020

"Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA no mandato Julho-2020/2022 e designa a Comissão Especial Eleitoral"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada virtualmente no dia 28 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral composta pelas seguintes Conselheiras (os) representantes das OSCs junto ao CMDCA:

a) Aparecida Berenice S. Fonseca (Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual - CPC).
b) Giuliana Meira Brandão (Diaconia São Judas Tadeu - CCPA).
c) Luiz Carlos Claret Rosa (Associação de Promoção e Assistência de Americana - APAM).
d) Neide Donizeti Nunes (Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus - COASSEJE).
e) Wellington Faijão Bueno (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana - APAE).

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA para o mandato Julho-2020/2022, devendo eleger seu/sua presidente e secretário/a, apresentando os resultados do Processo Eleitoral à Secretária Executiva do Conselho dentro do prazo legal.

Art. 2º- Ficam convocadas todas as OSCs regularmente constituídas e inscritas no CMDCA há no mínimo 02 (dois) anos, a participar do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA para o mandato Julho-2020/2022.

Parágrafo Único- Para contagem do prazo de 02 (dois) anos será considerada a data da realização Assembleia prevista no Artigo 4º.

Art. 3º- As OSCs que cumprirem com os requisitos citados no Art. 2º deverá realizar sua inscrição para concorrer a Eleição, mediante preenchimento do ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO que deverá ser protocolizado presencialmente ou eletronicamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana **até o dia22 DE MAIO DE 2020**.

§1º- A Comissão Especial Eleitoral realizará análise para verificar se as OSCs inscritas se enquadram no critério estabelecido pela Lei Municipal n° 5.299/2012 e emitirão parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, assinada por dois membros da Comissão.

§2º- Fica vedado ao membro da Comissão Especial Eleitoral a análise e emissão de parecer da OSC que representa ou de OSC que figure indicado como representante.

§3º- O deferimento ou indeferimento do Requerimento de Inscrição será comunicado via e-mail para a OSC com as justificativas em caso de indeferimento.

§4º- Das inscrições indeferidas, caberá um único recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, através de requerimento escrito, dirigido à Comissão Especial Eleitoral e protocolado presencialmente ou eletronicamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana, tendo a Comissão Especial Eleitoral o mesmo prazo para respondê-lo.

§5º- A Comissão Especial Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA, publicará Edital com a relação das OSCs habilitadas a votar e a ser votada no dia 06/JUNHO/2020, enviando convocação para participação na Eleição, via e-mail, para as OSCs habilitadas.

Art. 4º- A Assembleia para deliberar, exclusivamente, sobre a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA será realizada a partir da publicação de edital específico.

Parágrafo único- A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as OSCs inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art. 5º- Cada OSC participante no processo de escolha terá direito a voz e voto, e indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§1º- O/A Presidente da OSC será considerado/a eleitor/a nato/a bastando a sua identificação e comprovação da sua condição pela Comissão Especial Eleitoral.

§2º- Na sua ausência, o Presidente poderá indicar seu representante mediante carta em papel timbrado da OSC assinado pelo mesmo.

§3º- O/A representante indicado da OSC terá direito a voz e voto e poderá representar apenas uma OSC integrante da Sociedade Civil no processo de escolha.

§4º- Não poderá ser indicado como representante de OSC, pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

§5º- É vedada a indicação de nome ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA.

Art. 6º- Os/As representantes das OSCs credenciadas como candidatas deverão se apresentar para a Assembleia no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, carta de indicação e comprovante de inscrição da OSC, procedendo à assinatura na lista de presença, que os habilitará para a votação na Assembleia.

Parágrafo único- A OSC credenciada como candidata que não comparecer à Assembleia terá sua candidatura invalidada.

Art. 7º- A Assembleia será instalada pelo/a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) das OSCs credenciadas ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Art. 8º- Após ser instalada a Assembleia, o/a Presidente da Comissão Especial Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária.

Art. 9°- Aprovado o Regimento Interno, a Plenária elegerá o/a Presidente da Assembleia e aprovará os nomes dos/as indicados/as para Secretário/a e dos membros da Comissão Apuradora dos votos.

Art. 10- No início da Assembleia, a Comissão Especial Eleitoral deverá apresentar o nome das OSCs credenciadas como candidatas e dos/as representantes habilitados/as para votar, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

Art. 11- O/a Presidente da Assembleia anunciará os nomes das OSCs credenciadas como candidatas, cujos representantes ratificarão oral e publicamente a indicação.

§1º- Será concedido a cada OSC candidata, mediante sorteio, 03(três) minutos, para que a mesma se apresente e, resumidamente, exponha seus objetivos junto ao Conselho.

§2º- A Eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo/a Presidente da Assembleia e entregues a cada representante das entidades devidamente habilitadas.
§3º- Na Cédula Eleitoral, que será utilizada para votação, constará nome da OSC e da pessoa indicada como sua representante, em ordem alfabética pela razão social da OSC.

§4º- Na frente do nome da OSC haverá um espaço quadriculado onde o eleitor deverá assinalar com um X o seu voto.

§5º- Cada OSC, a partir de seu representante habilitado, poderá votar uma única vez, em até 07(sete) OSCs.

Art. 12- Concluída a votação, a Comissão Apuradora iniciará o trabalho de apuração dos votos, de tudo lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pelo/a Presidente da Assembleia e pelos/as integrantes da Comissão Apuradora.

§1º- Serão anulados os votos que contiverem mais de 07(sete) OSCs assinaladas, e/ou com rasura e/ou que contiver voto de OSC(s) ausente(s) na Assembleia.

§2º- Serão consideradas eleitas como REPRESENTANTES TITULARES as 07 (sete) OSCs que obtiverem maior número de votos, ficando as demais como REPRESENTANTES SUPLENTES, pela ordem decrescente de votação.

§3º- Ocorrendo igualdade de votos, estabelece-se que, como critério de desempate terá prioridade a OSC mais antiga, pela data da fundação.

§4º- Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado.

§5º- Caso não seja alcançado o número mínimo de sete Representantes Titulares Eleitos, será realizada nova votação imediatamente após apuração dos votos e da proclamação do resultado pelo/a Presidente da Assembleia.

Art.13- O mandato do CMDCA pertencerá à OSC eleita, que terá como seu representante o membro indicado no Requerimento de Inscrição previsto no Artigo 3º.

§1º- Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da OSC pela qual foi indicado deverá ser substituído mediante ofício encaminhado pela OSC ao CMDCA.

§2º- Os conselheiros representantes da Sociedade Civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo deverão ser automaticamente substituídos.

§3º- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§4º- O mandato dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA será de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição da OSC, sem limitação quanto ao número de mandatos subsequentes.

Art. 14- O Processo Eleitoral será realizado sob o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 15- Concluída a eleição, o CMDCA encaminhará ao senhor Prefeito Municipal a ata da Assembleia, contendo os nomes das entidades e seus respectivos representantes, titulares e suplentes, eleitas pela Plenária, para nomeação por decreto juntamente com os represented indicados pelo poder público.

Art. 16- A solenidade de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes ocorrerá no DIA 3 DE JULHO DE 2020 e assumirão seus mandatos para o período do dia 05 de Julho de 2020 a 04 de Julho de 2022 e será presidida pela Presidente do CMDCA.

Parágrafo único- Após a posse será realizada a primeira reunião ordinária do Conselho, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, dentre os seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem o mandato de dois anos, observando a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 17- Na impossibilidade da realização da Assembleia de Eleição em virtude da proibição da realização de eventos que promova a aglomeração de pessoas, face a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a eleição será feita através de votação por carta sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral que publicará Edital especifico com a sua regulamentação.

Art. 18- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana
Avenida Brasil, 1.293, Jd. São Paulo – Americana/SP – Telefone (19) 3475-8700
www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - MANDATO JULHO-2020/2022

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A OSC abaixo qualificada vem requerer sua inscrição para concorrer à ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA junto ao CMDCA - Americana, para o mandato Julho-2020/2022, de acordo com o previsto no Art. 3º da Resolução CMDCA nº. 134 de 28 de abril de 2020.

Nome da OSC _____

_____

Endereço_____

Bairro_____ CEP _____ Data da Fundação ___/___/_____

Telefone_____ E-mail_____

Nome do Representante Legal da OSC: _____

Representante indicado(a) pela OSC **para compor o CMDCA:**

Nome_____

Endereço_____

RG Nº _____ CPF Nº_____

E-mail: _____ Telefone: _____

Vínculo com a OSC*: ( ) Funcionário(a) ( ) Diretoria ( ) Voluntário(a)
* Apresentar comprovante de vínculo do representante junto à OSC (cópia simples: da ata da eleição da diretoria ou de comprovante de contratação do funcionário ou do termo de voluntariado).

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos para os devidos fins, que o/a representante indicado/a acima, está legalmente habilitado/a para representar a OSC junto ao CMDCA, e assumimos o compromisso de substituí-lo(a) em caso de seu desligamento da entidade e/ou nos casos previstos na Lei Municipal n. 5.299/2012.

Americana, ____ de _____de 2020

_____
Assinatura do(a) Representante Legal

ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO - DATA: _____/_____/2020
Justificativa do indeferimento:_____

_____

_____ _____
Presidente Secretária(o)

Americana, 28 de abril de 2020

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 133/2020

"Dispõe sobre a suspensão temporária das reuniões presenciais, quer sejam as ordinárias ou demais reuniões do CMDCA."

Considerando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como os Decretos Municipais Nºs. 12.409/2020 e 12.412/2020, que decretou o Estado de Atenção no Município de Americana e estabeleceu medidas a serem adotadas, especialmente a suspensão da realização de eventos que promovam aglomeração de pessoas em local aberto ou fechado;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº 12.416/2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Americana e definiu outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, reunido virtualmente no dia 28 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Suspender temporariamente as reuniões ordinárias e demais reuniões presenciais do Conselho.

Artigo 2º- Durante o período de suspensão das reuniões presenciais, caso ocorra algum assunto de urgência e relevância, poderá ser convocada reunião extraordinária, a ser realizada virtualmente.

Artigo 3°- Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 16 de março de 2020, data da declaração do estado de atenção no município.

Americana, 28 de abril de 2020

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE CONTÁBIL

QUADRO 6 - APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO
Período: Janeiro a Março de 2020

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: Janeiro à Março de 2020

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O MÊS	PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O MÊS	
Próprios	216.196.244,00	81.215.093,96				
Transferências da União	106.071.600,00	19.762.798,54				
Transferências do Estado	343.262.400,00	89.979.790,68				
TOTAL	665.530.244,00	190.957.683,18				
Retenções ao FUNDEB	73.913.000,00	22.044.565,05				
RECEITAS LÍQUIDAS	591.617.244,00	168.913.118,13	166.382.561,00		47.739.420,80	

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS		DESPESA LIQUIDA ATÉ O MÊS		DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	147.889.400,00	**22,22**	61.840.584,50	32,38	39.874.092,27	20,88	37.538.423,31	19,66
Educação Infantil	46.123.200,00	**6,93**	27.735.768,49	**14,52**	11.893.227,51	**6,23**	10.474.026,63	**5,48**
Ensino Fundamental	27.853.200,00	**4,19**	12.060.250,96	**6,32**	5.936.299,71	**3,11**	5.019.831,63	**2,63**
Retenções ao FUNDEB	73.913.000,00	**11,11**	22.044.565,05	**11,54**	22.044.565,05	**11,54**	22.044.565,05	**11,54**

DEDUÇÕES

Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	176,00	**0,00**	1,76	**0,00**	1,76	**0,00**
Ensino Fundamental				**0,00**		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	6.844.993,66	**0,00**	6.844.993,66	**3,58**	11.941.242,58	**6,25**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	54.995.414,84	28,80	33.029.096,85	17,30	25.597.178,97	13,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.735.592,49	**14,52**	11.893.225,75	**6,23**	10.474.024,87	**5,48**
ENSINO FUNDAMENTAL	12.060.250,96	**6,32**	5.936.299,71	**3,11**	5.019.831,63	**2,63**
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.199.571,39	**7,96**	15.199.571,39	7,96	10.103.322,47	**5,29**

LUCIANA SEVERINA DOS SANTOS
CRC - 1 SP - 301288/O-7

EVELENE CESARE PONCE MEDINA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICANA

Americana, 29 de abril de 2020

LUCIANA SEVERINA DOS SANTOS
CRC -1 SP - 301288/O-7

EVELENE CESARE PONCE MEDINA
Secretária de Educação

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal de Americana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam notificados os requerentes abaixo relacionados dos resultados das análises dos recursos interpostos nos referidos procedimentos administrativos.

Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos			
Nome/Razão Social	**Assunto/Infração**	**Protocolo Recurso**	**Situação**
Francisco Sebastião de Oliveira	Poda em árvore	64.786/2019	Indeferido
Maria Regina da Costa Barbosa	Poda em árvore	17.193/2020	Indeferido

Americana, 28 de abril de 2020

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de Ciência e Notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data, o prazo de 30 (trinta) dias para construção ou reparo do fechamento (muro) em alvenaria ou concreto, com altura mínima de 0,70m (setenta centímetros), ou gradil com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) medido a partir do nível mais elevado do passeio; ou para construção ou reparo do passeio (calçada) em mosaico português ou concreto e; 10 (dez) dias para capinação, limpeza e total retirada dos detritos, conforme art. 14 Incisos I e II da Lei nº 2.482/199, Leis nº 3.082/1997, nº 4.243/2005, nº 5.116/2010, nº 5.936/2016, nº 6.365/2019 e Decretos nº 4.647/1998, nº 6.871/2006 e nº 12.364/2019. Fica também ciente de que não atendida a presente notificação no prazo previsto em lei, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração com imposição de Multa prevista na Legislação vigente estipulada na forma do art. 16, § 1º 2º e 3º da Lei nº 2.482/1991, com redação alterada pela Lei nº 5.936/2016 a qual será renovada a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vlr. R$ Multa	Motivo
Roberto Aparecido Fassoli	R. Josias Silveira Camargo, 783	Jd. São Pedro	17B	H	04.0110.0288.0000	104377	1.188,61	Limpeza - Residencial
Aparecido Feliz da Silva	R. das Malvas, 206	Cid. Jardim	28B	43	23.0014.0184.0000	104378	552,20	Reparo de Passeio
Romulo Barbosa Porto Junior	R. das Violetas, 765	Cid. Jardim	25	84	23.0017.0043.0000	104379	552,20	Reparo de Passeio
Natali Vallero	R. das Violetas, 764	Cid. Jardim	11	83	23.0022.0113.0000	104380	552,20	Reparo de Passeio
Jose Fernandes Peres	R. das Violetas, 754	Cid. Jardim	10	83	23.0022.0103.0000	104381	552,20	Reparo de Passeio
Adao Roberto Pereira	R. das Violetas, 716	Cid. Jardim	07	83	23.0022.0073.0000	104382	552,20	Reparo de Passeio
Miguel Costa da Silva	R. das Violetas, 706	Cid. Jardim	06	83	23.0022.0063.0000	104383	552,20	Reparo de Passeio
Franco Vieira de Souza	R. das Violetas, 665	Cid. Jardim	16	84	23.0017.0133.0000	104384	552,20	Reparo de Passeio
Nilza Coletti Colussi	R. das Rosas, 956	Cid. Jardim	01	82	23.0031.0013.0001	104385	2.286,11	Reparo de Passeio
Espolio de Jose Aguiar Cintra	R. das Azaleas, 756	Cid. Jardim	09	81	23.0036.0093.0000	104386	552,20	Reparo de Passeio
Espolio de Geraldo Ragasso	R. das Begonias, 157	Cid. Jardim	14	14	23.0025.0404.0000	104387	2.271,75	Reparo de Passeio
Laerte Checco	R. das Rosas, 300	Cid. Jardim	27A	26	23.0026.0440.0000	104388	414,15	Reparo de Passeio
Aparecida Bombonati	R. das Rosas, 370	Cid. Jardim	05	32	23.0027.0048.0000	104389	552,20	Reparo de Passeio
Alberi Aparecido Tonussi	R. das Rosas, 392 Sl.02	Cid. Jardim	07	32	23.0027.0068.0002	104390	552,20	Reparo de Passeio
Espolio de Pio Sardelli	R. das Rosas, 400	Cid. Jardim	08	32	23.0027.0078.0000	104391	552,20	Reparo de Passeio
Jose Roberto Sasse	R. dos Cactos,	Cid. Jardim	07	84	23.0017.0275.0000	104392	552,20	Reparo de Passeio
Jose Sagto Ferreira Lavos	R. das Violetas	Cid. Jardim	20	43	23.0014.0295.0000	104393	552,20	Reparo de Passeio
Lucas dos Santos Silva	R. Paulinia	Jd. Nielsen Ville	19B	I	23.0105.0143.0000	104394	496,98	Limpeza
Lucas dos Santos Silva	R. Paulinia	Jd. Nielsen Ville	19B	I	23.0105.0143.0000	104395	331,32	Construção de Fechamento
Antonio Irandy Rocha	R. dos Lirios, 1005	Cid. Jardim	P/5	40	23.0033.0235.0000	104396	700,58	Limpeza - Residencial
Rosanac Textil Ltda	R. dos Jacarandas	Jd. São Paulo	46	B	05.0099.0195.0000	104397	2.023,26	Reparo de Passeio
Rosanac Textil Ltda	R. dos Jacarandas	Jd. São Paulo	01A	B	05.0099.0183.0000	104398	607,42	Reparo de Passeio
Rosanac Textil Ltda	R. dos Jacarandas	Jd. São Paulo	01	B	05.0099.0172.0000	104399	607,42	Reparo de Passeio
Rosanac Textil Ltda	R. dos Jacarandas	Jd. São Paulo	02A	B	05.0099.0161.0000	104400	607,42	Reparo de Passeio
Rosanac Textil Ltda	R. dos Jacarandas	Jd. São Paulo	02	B	05.0099.0150.0000	104401	2.023,26	Reparo de Passeio
Antonio Gomes da Rocha	R. Angelo Orlando, 250	V. Frezzarim	13	A	05.0057.0200.0000	104402	552,20	Reparo de Passeio
Antonio Gomes da Rocha	R. Angelo Orlando, 250	V. Frezzarim	13	A	05.0057.0200.0000	104403	1.767,04	Limpeza - Residencial
Espolio de Benedicto de Azevedo	R. Angelo Orlando, 259	V. Frezzarim	04	D	05.0068.0340.0000	104404	1.849,87	Limpeza - Residencial
Espolio de Benedicto de Azevedo	R. Angelo Orlando, 259	V. Frezzarim	04	D	05.0068.0340.0000	104405	552,20	Reparo de Passeio
Espolio de Noemia Bufarah Bartag	R. dos Jacarandas, 51	Jd. São Paulo	10	U	05.0061.0184.0000	104406	2.520,24	Reparo de Passeio
Espolio de Noemia Bufarah Bartag	R. dos Jacarandas, 41	Jd. São Paulo	11	U	05.0061.0196.0000	104407	673,68	Reparo de Passeio
Jose Roberto de Souza	R. dos Jacarandas, 80 Res 1	Jd. São Paulo	24	V	05.0064.0351.0001	104408	1.885,21	Reparo de Passeio
Espolio de Heitor Ferraz de Campos	R. dos Coqueiros, 527	Jd. São Paulo	24	U	05.0061.0230.0000	104409	1.885,21	Reparo de Passeio
Domingos de Souza Junior	R. dos Jacarandas, 144	Jd. São Paulo	05	Q	05.0071.0010.0000	104410	1.987,92	Reparo de Passeio
Espolio de Leonardo Carlstrom	R. dos Jacarandas, 183	Jd. São Paulo	15	P	05.0072.0210.0000	104411	662,64	Reparo de Passeio
Sergio Masson	R. dos Jacarandas, 233	Jd. São Paulo	17B	L	05.0079.0221.0000	104412	414,15	Reparo de Passeio
Apparecida Eliza Paiva Ferreira	R. dos Jacarandas, 320	Cid. Jardim	03	I	05.0083.0027.0000	104413	662,64	Reparo de Passeio
Guaruja Adm. De Bens Proprios Ltda	R. dos Jacarandas, 362	Jd. São Paulo	03	E	05.0090.0034.0000	104414	662,64	Reparo de Passeio
Guaruja Adm. De Bens Proprios Ltda	R. dos Jacarandas, 362	Jd. São Paulo	03	E	05.0090.0034.0000	104415	2.733,39	Limpeza - Com/ Ind
Neusa Maria Alves da Silva	R. dos Pinheiros	Jd. Planalto	28-A	B1	05.0103.0116.0000	104417	3.313,20	Reparo de Passeio
Veralice Ribeiro Russo de Morais	R. dos Pinheiros, 170	Jd. Planalto	33A	B1	05.0103.0165.0000	104418	1.325,28	Reparo de Passeio
Douglas Aparecido Guzzo	R. das Paineiras, 585 Repr-Com	Jd. Planalto	38	B1	05.0103.0244.0001	104419	1.995,65	Reparo de Passeio
Alzemirte Ferreira dos Passos	R. Olimpio Correa	Catharina Zanaga	04A	21	20.0120.0072.0000	104421	699,91	Limpeza
Espolio de Laurimar Monteiro de Vasconcelos	R. Olimpio Correa	Catharina Zanaga	03	21	20.0120.0043.0000	104422	1.573,77	Limpeza
Jose Christiano Politano	R. Olimpio Correa	Catharina Zanaga	02	21	20.0120.0028.0000	104423	1.615,19	Limpeza
Adalberto Bisi	Av. São Jeronimo	Jd. Bela Vista	08	O	17.0056.0164.0000	104424	1.116,27	Limpeza
Antonio Gottardi	Av. Heitor Siqueira, 1130	Praia Azul		Gleba	25.0790.0010.0000	104433	170.657,27	Limpeza

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vlr. R$ Multa	Motivo
LBO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	R. Cordialidade	Jd. Boer II	41	06	11.0150.0295.0000	104420	414,15	Limpeza
Alfredo Antunes de Almeida Netto	R. Sergipe	Col. WernePlaas IV	02	C	07.0095.0365.0000	104425	1.000,86	Limpeza
Alfredo Antunes de Almeida Netto	R. Sergipe	Col. WernePlaas IV	03	C	07.0095.0379.0000	104426	1.000,86	Limpeza
Alfredo Jose Rosa Viana	R. Alagoas	Col. WernePlaas IV	14	B	07.0094.0278.0000	104427	1.151,34	Limpeza
Alfredo Jose Rosa Viana	R. Alagoas	Col. WernePlaas IV	16	B	07.0094.0266.0000	104428	1.151,34	Limpeza
Alfredo Jose Rosa Viana	R. Alagoas	Col. WernePlaas IV	14	B	07.0094.0278.0000	104429	662,64	Reparo de Passeio
Alfredo Jose Rosa Viana	R. Alagoas	Col. WernePlaas IV	16	B	07.0094.0266.0000	104430	662,64	Reparo de Passeio
Maurilio Palmerino	Av. Toyobo, 719	Jd. Paulistano	15	20	16.0008.0174.0000	104431	552,20	Reparo de Passeio
Itiro Muranaka	R. Italia, 480	Jd. Progresso	02	11	17.0029.0171.0000	104432	1.648,32	Limpeza - Residencial
Cleuza Balduino	R. Mata Atlantica	Jd. Da Mata	15	H	28.0007.0190.0000	104434	414,15	Limpeza
Batista Sales Lulio	R. Prof.º Rosanio Braga	Jd. Terramerica I	02	G	27.0068.0027.0000	104435	862,81	Limpeza
Maria Adriana de Araujo da Silva	R. Flor de Lotus	Jd. Florbela	02	04	30.0023.0080.0000	104437	1.424,37	Limpeza
Diegto Fernando Gomes Barbarelli Cortella	R. Flor de Lis	Jd. Florbela	11	05	30.0024.0344.0000	104438	1.283,87	Limpeza
Rones Aparecido Vilela	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	14	05	30.0024.0035.0000	104439	1.277,29	Limpeza
Humiltes Dias de Sousa	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	15	05	30.0024.0050.0000	104440	1.242,45	Limpeza
Erogerio da Silva Reis	R. Hibisco	Jd. Florbela	06	07	30.0026.0127.0000	104441	1.283,87	Limpeza
Andre Felix da Silva Evangelista	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	01	07	30.0026.0031.0000	104442	1.360,12	Limpeza
Glauter Campos Dantas	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	12	02	30.0005.0586.0000	104443	1.596,74	Limpeza
Ivan do Nascimento	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	10	02	30.0005.0523.0000	104444	1.364,43	Limpeza
Rubens Soares do Nascimento	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	09	02	30.0005.0508.0000	104445	1.367,33	Limpeza
Fernando Martins Figueiredo	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	05	02	30.0005.0448.0000	104446	1.330,47	Limpeza
Everton Rodrigo Martineli	R. Flor de Anis	Jd. Florbela	04	02	30.0005.0433.0000	104447	1.320,31	Limpeza
Natal Bosso	R. das Dracenas	Cidade Jardim		54	23.0055.0350.0000	104448	281,62	Limpeza
Leticia Zanini	R. Vinhedo	Pq. Universitario	26	09	23.0217.0110.0000	104449	828,30	Limpeza
Leticia Zanini	R. Vinhedo	Pq. Universitario	26	09	23.0217.0110.0000	104450	662,64	Reparo de Passeio
Jacyra Pessalacia da Silva	R. das Azaleas, 766	Cidade Jardim	10	81	23.0036.0103.0000	104451	552,20	Reparo de Passeio
Edvania Placido Cruz	R. Rio Tamanduateí	Jd. Da Balsa I	20	01	19.0281.0216.0000	104452	414,15	Limpeza
Antonio Dilton Rodrigues de Anchieta	R. Rio Tamanduateí	Jd. Da Balsa I	19	01	19.0281.0210.0000	104454	828,30	Limpeza - Residencial
Sidnei Martins Valero	R. Itapetininga, 347	Pq.Novo Mundo	04	59	23.0141.0065.0000	104455	773,08	Reparo de Passeio
Idair Ferrari	R. Osasco	Pq.Novo Mundo	12	40	23.0118.0223.0000	104456	1.159,62	Limpeza
Aparecida Francisca da Costa Castanharo	R. Osasco	Pq.Novo Mundo	11	40	23.0118.0209.0000	104457	1.159,62	Limpeza
Antonio Eschiavoni	R. Jundiaí, 421	Pq.Novo Mundo	14A	48	23.0129.0265.0000	104458	1.546,16	Reparo de Passeio
Jose Carlos Paro	R. Sergipe, 1027	Col. Werner Plaas II	15A	J	07.0073.0256.0000	104459	2.823,95	Reparo de Passeio
Jose Claudio Serantoni	R. Bertioga, 1006	Pq. Novo Mundo	06	71	23.0155.0093.0000	104460	773,08	Reparo de Passeio
Juraci da Silva	R. Antonio Fernades Moreno	V. Mariana	07A	L	13.0025.0137.0000	104462	725,92	Limpeza
Juraci da Silva	R. Antonio Fernades Moreno	V. Mariana	07A	L	13.0025.0137.0000	104463	1.590,89	Reparo de Passeio
Sun Bloom Participações S/C Ltda	Av. N. Sra. De Fatima, 2370	Faz. Machadinho	04	Gleba	07.0700.0010.0000	104464	356.079,38	Limpeza
Frederico Polo Muller	Av. N. Sra. De Fatima	Chac. Machadinho		Gleba	07.0700.0020.0000	104465	55.220,00	Limpeza
Neiva Boldrini de Cillo	R. Lorena	Pq. Novo Mundo	09	32	23.0109.0159.0000	104474	1.035,38	Limpeza
Neiva Boldrini de Cillo	R. Lorena	Pq. Novo Mundo	10	32	23.0109.0172.0000	104475	988,44	Limpeza

Americana, 29 de abril de 2020

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Diretora da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de Ciência e Notificação

Ficam os proprietários abaixo relacionados cientes que deverão, no prazo de vinte e quatro horas (24h), proceder a remoção de TODO E QUALQUER RESÍDUO do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 31 da Lei 1098/70 e art. 40 alterado pelo artigo 6 da Lei 1910/83, sob pena de multa demais penalidades previstas em Legislação Municipal.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.
Mario Xavier da Silva	R. Cordialidade, 536	Jd. Boer II	20	07	11.0151.0121.0000	104436

Americana, 29 de abril de 2020

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Diretora da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de Ciência e Notificação

Pelo presente Edital ficam os interessados cientificados e notificados do resultado de seu protocolo.

Notificado	Nº Notif.	Protocolo	Resultado
Wagner Luis Bueno de Camargo	104461	15687/2020	DEFERIDO
Vera Lucia Atallah Salen	104476	96478/2019	INDEFERIDO
Espolio de Antonio Pinto Duarte	104505	19905/2020	INDEFERIDO
Silvio de Campos	104535	16631/2020	INDEFERIDO
Lucimar Reami Marzocchi	104536	10063/2020	INDEFERIDO
Jose Carlos dos Santos	104537	9725/2020	INDEFERIDO
Wilson Sega	104538	9593/2020	INDEFERIDO
Marcello Alexander Guidolin	104539	8959/2020	INDEFERIDO
Ralph Salvador dos Santos	104540	7024/2020	INDEFERIDO
Ralph Salvador dos Santos	104541	7023/2020	INDEFERIDO

Americana, 29 de abril de 2020

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Diretora da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020 (Proc. Adm. nº 000.442/2020).
Objeto: Fornecimento de Carnes Diversas e Frios.
Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 09h00 do dia 14 de maio (quinta-feira) de 2020, no auditório da FUSAME, na Avenida da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP - entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 - Ramal 301.

Americana, 29 de abril de 2020

SIDNEI DE ANDRADE
Pregoeiro da FUSAME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.440, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Revoga o Decreto nº 10.850, de 12 de setembro de 2014."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 19.055/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 10.850, de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de abril de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos.

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2020
Processo nº 25.030/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SOSU), LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTES, AMERICANA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS".
Data da entrega das Propostas**: 12/Maio /2020**, das 08:00h às 09h15.
Sessão de abertura dos Envelopes: **12/Maio/2020**, às 09h30.
O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito à Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, à partir de **04 de Maio de 2020**.

Eu, Luciane Carloni, matrícula nº 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 29 de Abril de 2020.

DECRETO Nº 12.441, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.387, de 20 de dezembro de 2019."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional no valor de R$ 4.063.796,14 (quatro milhões, sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.05 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Administração
02.05.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.04.126.142.016	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.999,99
3.3.90.40.04.126.142.016	01	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação-PJ	60.000,00
		Total da Unidade	76.999,99

02.10 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Esportes
02.10.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.93.27.812.422.054	05	Indenizações e Restituições	102.320,00
		Total da Unidade	102.320,00

02.12 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.93.18.541.492.066	01	Indenizações e Restituições	400,00
		Total da Unidade	400.00

02.12.02 – Unidade Executora – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.30.18.541.502.067	03	Material de Consumo	20.000,00
		Total da Unidade	20.000,00

02.13 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
02.13.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.52.08.244.512.069	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Total da Unidade	5.000,00

02.14 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.10.302.612.084	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.712.265,65
3.3.90.39.10.302.612.084	02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
4.4.90.52.10.302.612.084	02	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.51.10.302.581.024	01	Obras e Instalações	390.000,00
3.3.90.30.10.301.582.080	02	Material de Consumo	1.400.000,00
		Total da Unidade	3.703.265,65

02.14.02 – Unidade Executora – Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.52.10.301.642.084	05	Equipamentos e Material Permanente	115.810,50
		Total da Unidade	115.810,50
		Total do Órgão	4.023.796,14

05 – Órgão – Guarda Municipal de Americana
05.19 Guarda Municipal de Americana
05.19.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.52.06.181.922.114	01	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		Total da Unidade	40.000,00
		Total do Órgão	40.000,00
		Total Geral	4.063.796,14

Art. 2º Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 533.399,99 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.05 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Administração
02.05.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
4.4.90.52.04.126.142.016	01	Equipamentos e Material Permanente	76.999,99
3.3.90.40.04.122.132.015	01	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação-PJ	40.000,00
		Total da Unidade	116.999,99

02.12 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.1.90.94.18.541.492.066	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00
		Total da Unidade	400,00

02.12.02 – Unidade Executora – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.18.541.502.067	03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Unidade	20.000,00

02.13 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
02.13.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.08.244.512.069	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Unidade	5.000,00

02.14 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.3.90.39.10.301.582.080	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.000,00
3.3.90.30.10.302.612.084	02	Material de Consumo	1.000,00
		Total da Unidade	391.000,00
		Total do Órgão	533.399,99
		Total Geral	533.399,99

Art. 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R$ 3.530.396,15 (três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de abril de 2020.

Omar Najar
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração e na
Secretaria de Negócios Jurídicos

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

